



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2469 – Ano 11 Quinta-Feira, 7 de maio de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital de Processo Seletivo.....	1
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	4
Ata 10 do Edital de Concorrência nº 020/PMC/2020.....	4
Avisos de Suspensão de Licitação.....	5

Edital de Processo Seletivo

Governo Municipal de criciúma

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020

O **Secretário de Municipal de Saúde** do Município de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas inscrições para contratação de higienizador, por prazo determinado, para atuar nos Estabelecimentos de Saúde, necessários à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público e necessidade de cada Estabelecimento de Saúde, em razão da suspensão do processo seletivo, em decorrência da COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 390/20 de 18 de março de 2020, artigo 32, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.856/2017 de 9 de março de 2017.

Os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e, se necessário, por técnicos por ela solicitados para agilizar os serviços de conferência dos documentos apresentados com os exigidos.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a requisição de serviços de profissional higienizador para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde/Estabelecimentos de Saúde em razão da ausência de candidatos aptos para a contratação em Processo Seletivo vigente, nos termos do artigo 4-B da Lei nº 6.856/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção dos candidatos dar-se-á pela análise de documentação a ser apresentada pelos interessados, conforme a seguir especificado:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- RG e CPF;
- 1 Foto 3 x 4 (recente);
- Cópia dos dados cadastrais da carteira de trabalho;
- Carteira Profissional;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor;

- j) Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, site: <http://www.tse.jus.br>;
- k) Comprovação de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Comprovante do PIS / PASEP;
- m) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual (<http://www.tjsc.jus.br>) e federal (<http://www2.trf4.jus.br>); e
- o) Currículo.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para candidatar-se à admissão, os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, munidos da documentação especificada no item anterior, onde será procedido o respectivo cadastro.

3.2 Os interessados deverão entregar a documentação entre nos dias 08/05/2020 e 11/05/2020, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma, qual seja, das 08h00 às 17h00.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente processo objetiva a contratação temporária para exercício da função de higienizador, conforme carga horária, valor e habilitação abaixo descrita:

Cargo	Vagas	CH	VRV R\$ 629,17	Valor Integral	Habilitação
Higienizador	CR	40h	1,7	R\$1.069,55	Ensino Fundamental completo.

4.2 Das atribuições:

Cargo	Atribuição
Higienizador	Atividade de média complexidade para execução, nos estabelecimentos de saúde, de serviços de limpeza de pisos, paredes, tetos, portas, ralos, janelas, mobiliários, utensílios, equipamentos, em todos os ambientes, inclusive áreas de circulação interna e externa, sanitários, troca de roupas de cama, mesa e banho, recolhimento de resíduos conforme os procedimentos-padrão estabelecidos para estas atividades, utilizando produtos, equipamentos e materiais de acordo com as normas dos fabricantes, zelando pela conservação, notificando o mau funcionamento, extravios, defeitos, baixa qualidade, utilizando racionalmente recursos como água e energia, evitando desperdícios e colaborando com programas internos de preservação ambiental e responsabilidade social, preparar e servir café e assemelhados, participar de reuniões de equipe sempre que solicitado, respeitar colegas de trabalho, pacientes, visitantes, outros, adotar postura profissional compatível com as regras institucionais para a execução de suas atividades; bem como, manter discrição e sigilo profissional; utilizar continuamente os EPIs adequados; utilizar vestuário apropriado; manter os cabelos penteados e presos; as unhas curtas, limpas sem esmalte ou unhas postiças; não utilizar adornos; utilizar sempre calçados fechados, impermeáveis e com sola antiderrapante.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde analisará a documentação especificada no item 2 para a confirmação da inscrição no processo de habilitação. Tendo sido habilitado o profissional, será convocado para assinatura do contrato temporário, quando necessário.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os profissionais habilitados serão convocados para desempenhar suas atividades de acordo com a necessidade da Administração, para a continuidade da prestação do serviço público de higienizador, em razão da ausência de candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente, nos termos do artigo 4-B da Lei nº 6.856/2017.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Fica proibida a contratação de candidato temporário quando:

a) Forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

- I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
- IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- VI – de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
- VII – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VIII – de redução à condição análoga à de escravidão;
- IX – contra a vida e à dignidade sexual, e;
- X – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

b) Ter tido contrato anterior com a Secretaria Municipal de Saúde rescindido por iniciativa da Administração Pública.

7.2 A contratação será formalizada pelo período de até 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, observado o disposto no artigo 4-B da Lei nº 6.856/17 e poderá extinguir-se após homologação de aprovados em processo seletivo, cujo objeto seja o mesmo do presente processo seletivo.

7.3 A entrega de documentação para análise no presente processo seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, contratar de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a análise curricular;

7.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por conveniência motivada da administração pública contratante;
- III - por iniciativa do contratado; e
- IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano;

8.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

8.4 Fica eleito o Foro de Criciúma para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde
AGM/erm.

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 009/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/FMS/2020

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, descartáveis e EPI's", para futuras aquisições no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III e CAPS INFANTIL, em atendimento a rede municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 06/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de criciúma

ATA 10 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 573414

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582473 (DE CONTRARRAZÕES) DA EMPRESA JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE CONTRARRAZÕES E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES PARA A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Irene Dal Pont Milioli, SD 1753, Sigismundo Berto Bianchi, João Pedro Eleutério, Gumercindo José de Bem, Elias Dal-Bó, Vicente Antônio Ricardo, Ivo Zanette, Maria Stela Zanette Althoff, Sonia Maria Zanette, SD 1683, Virgínio Conti, Amarílis, Antônio Paulo de Souza, Augustinho Fernandes, Militão Paim Nunes, Maria José da Silva, Flor de Lis, Ismael Maria, Mauro Augusto Pinto, Frei Damião, Bernardino Nunes Bento, Miguel Antunes Miguel, 550, e SD 1802-086, localizadas nos BAIRROS JARDIM MARISTELA e ANA MARIA - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia seis, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para encerramento dos prazos de contrarrazões e o encaminhamento dos Recursos Administrativos de **RAZÕES:** Nº 582207 da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e de **CONTRARRAZÕES** Nº 582473 protocolado pela empresa JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h40min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira) aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

Avisos de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 576519)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção da rede de iluminação pública (COSIP) e manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos, do Município de Criciúma/SC, afim de responder a impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 06 de maio de 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 580267)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigia patrimonial desarmado, com fornecimento de equipamentos, para o Parque Municipal Prefeito Altair Guidi, do município de Criciúma/SC, afim de responder a impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 06 de maio de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)
